

Alerta Legislação, nº 42, de 15 a 20 out 2012
Boletim semanal

Casa Civil do Estado de São Paulo • Biblioteca
<http://www.casacivil.sp.gov.br/biblioteca-ccivil/home.asp>

	LEGISLAÇÃO FEDERAL
PUBLICAÇÃO DOU	SUPERIOR
18/10/2012	<u>LEI Nº 12.727, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.</u> Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. <u>DECRETO Nº 7.830, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012</u> Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências. <u>DECRETO Nº 7.829, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012</u> Regulamenta a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, que disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito.
17/10/2012	<u>LEI Nº 12.726, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.</u> Acrescenta parágrafo único ao art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para dispor sobre o Juizado Especial Itinerante. <u>LEI Nº 12.725, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.</u> Dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos. <u>DECRETO Nº 7.828, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012</u> Regulamenta a incidência da contribuição previdenciária sobre a receita devida pelas empresas de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. <u>DECRETO Nº 7.827, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012</u> Regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as

	alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências. <u>DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2012</u> Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, do Ministério Público da União, do Conselho Nacional do Ministério Público e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 9.754.890.732,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente
16/10/2012	<u>DECRETO Nº 7.826, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012</u> Altera o Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, que institui a hora de verão em parte do território nacional, para incluir o Estado de Tocantins e excluir o Estado da Bahia em sua abrangência.
15/10/2012	<u>DECRETO Nº 7.825, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012</u> Altera o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida. <u>DECRETO Nº 7.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012</u> Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.
MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO	MARGINÁLIA FEDERAL
Atos do Congresso Nacional	<u>DECRETO LEGISLATIVO Nº 539, DE 2012</u> (*) Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Auxílio Judicial em Matéria Civil e Comercial, assinado em Pequim, em 19 de maio de 2009. (*) O texto do Tratado acima citado está publicado no DSF de 27.04.2012. <u>DECRETO LEGISLATIVO Nº 538, DE 2012</u> (*) Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, estabelecida em Viena, em 11 de abril de 1980, no âmbito da Comissão das Nações Unidas para o Direito Mercantil Internacional. (*) O texto da Convenção acima citado está publicado no DSF de 20.03.2012. <u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 45, DE 2012</u> O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1,

	de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 578, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Congresso Nacional, 18 de outubro de 2012. Senador JOSÉ SARNEY Presidente da Mesa do Congresso Nacional <u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2012</u> O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 577, de 29 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Congresso Nacional, 18 de outubro de 2012. Senador JOSÉ SARNEY Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT)	GABINETE DO MINISTRO <u>PORTARIA Nº 721, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012</u> Institui o Programa de Aceleração de Empresas de Software e Serviços de Tecnologias da Informação - Start-Up Brasil.
Ministério da Cultura (MinC)	GABINETE DA MINISTRA <u>PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012</u> Institui o Comitê Organizador encarregado de coordenar a participação do Brasil na Feira do Livro de Frankfurt em 2013.
Ministério da Defesa (MD)	SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 SEPESD/MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012</u> Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Comitê de Prevenção e Controle de HIV/Aids das Forças Armadas no Brasil (COPRECOs Brasil).
Ministério da Educação (MEC)	GABINETE DO MINISTRO <u>PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012</u> Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711.

	de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. <u>PORTARIA Nº 1.238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012</u> Constitui Grupo de Trabalho para elaborar estudos sobre a implementação de regime de colaboração mediante Arranjos de Desenvolvimento da Educação. <u>PORTARIA Nº 1.232, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012</u> Aprova a segunda edição do Guia Pronatec de cursos de formação inicial e continuada-FIC. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP) <u>PORTARIA Nº 386, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012</u> [...]Art. 1º Estabelecer os procedimentos de divulgação dos indicadores de qualidade às Instituições de Educação Superior (IES). [...]
Ministério da Fazenda (MF)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) <u>CIRCULAR Nº 598, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012</u> Divulga relação dos municípios e regiões metropolitanas para efeito de enquadramento na tabela de desconto do FGTS e na utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS na Moradia Própria. [...]1.4 A referida relação está disponível ao público interessado no sítio da CAIXA, na internet no endereço eletrônico: http://www.caixa.gov.br , opção download, item Circulares CAIXA e FGTS. [...] SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.297, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012</u> Dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf) e o Programa Gerador da Dirf 2013 (PGD 2013). <u>PORTARIA Nº 2.257, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012</u> Estabelece os requisitos e procedimentos para o alfandegamento provisório de aeroportos objeto de concessões no âmbito do Plano Nacional de Desestatização SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP) <u>CIRCULAR Nº 451, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012</u> Altera e consolida as instruções complementares para operação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não - Seguro DPVAT.
Ministério da Justiça (MJ)	SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA <u>PORTARIA Nº 64, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012</u> Institui processo de seleção de propostas para pactuação de convênios relacionados ao fortalecimento das atividades de perícia criminal oficial dos Estados e do Distrito Federal
Ministério da Previdência Social	SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

(MPS)	<u>INSTRUÇÃO N° 3, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012</u> Dispõe sobre procedimentos relativos ao recolhimento da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC.
Ministério da Saúde (MS)	GABINETE DO MINISTRO <u>PORTARIA N° 2.365, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012</u> Define a composição do kit de medicamentos e insumos estratégicos a ser encaminhado pelo Ministério da Saúde para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres de origem natural associados a chuvas, ventos e granizo e define os respectivos fluxos de solicitação e envio. <u>PORTARIA N° 2.363, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012</u> Institui repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para fomento na implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no âmbito das unidades de saúde. <u>PORTARIA N° 2.362, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012</u> Institui Comitê de Especialistas e de Mobilização Social para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). <u>PORTARIA N° 2.357, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012</u> [...] Art. 1º Convocar a 5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena, a realizar-se em 2013 [...]
Ministério das Cidades (MCid)	GABINETE DO MINISTRO <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 30, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012</u> Regulamenta o Programa Carta de Crédito Individual. [...] Possibilitar o acesso à moradia, em áreas urbanas ou rurais, por intermédio da concessão de financiamentos a pessoas físicas, integrantes da população-alvo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. [...]
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) <u>PORTARIA N° 503, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012</u> [...] Art.1º Cientificar que o uso obrigatório, nos capacetes para usuários de motocicletas, do selo aprovado pela Portaria Inmetro nº 374, de 17 de julho de 2012, deverá ser observado em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste instrumento. [...]
Ministério do Esporte (ME)	GABINETE DO MINISTRO <u>PORTARIA N° 248, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012</u> [..] Art. 1º Instituir a Chamada Pública para seleção de atletas de modalidades do Programa Olímpico e Paralímpico, para fins de concessão de Bolsa-Atleta, exercício de 2012, na forma do Edital publicado na Seção 3, do DOU de 19 de outubro de 2012

	[...] <u>PORTARIA Nº 247, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012</u> Altera dispositivos da Portaria nº 164, de 6 de outubro de 2011, que Estabelece as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta e dá outras providências.
Ministério do Meio Ambiente (MMA)	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE <u>PORTARIA Nº 107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012</u> Promove alterações na Portaria ICMBio nº 131, de 14 de dezembro de 2010, que aprovou o Plano de ação Nacional para conservação das Espécies Aquáticas Ameaçadas de Extinção da Bacia do Rio Paraíba do Sul (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais), estabelecendo seu objetivo, metas, prazo, abrangência, formas de implementação, supervisão e institui o Grupo Assessor.
Poder Judiciário	ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM) <u>RESOLUÇÃO Nº 1.999, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012</u> A falta de evidências científicas de benefícios e os riscos e malefícios que trazem à saúde não permitem o uso de terapias hormonais com o objetivo de retardar, modular ou prevenir o processo de envelhecimento.
Presidência da República	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO <u>PORTARIA Nº 436, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012</u> Institui e autoriza o funcionamento do Escritório Avançado da Corregedoria-Geral da Advocacia da União no âmbito da 3ª Região. O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve: Art. 1º Instituir e autorizar o funcionamento do Escritório Avançado da Corregedoria-Geral da Advocacia da União na 3ª Região, cujo âmbito de circunscrição ordinária compreenderá as unidades pertencentes aos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Parágrafo único. O Escritório de que trata o <i>caput</i> terá sede na cidade de São Paulo/SP, sendo o exercício das atividades subordinadas diretamente ao Corregedor-Geral da Advocacia da União. Art. 2º O Corregedor-Geral da Advocacia da União editará as normas necessárias à definição e delegação de competências e atribuições e ao funcionamento do Escritório. Art. 3º A Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União adotará todas as providências administrativas necessárias à implantação e ao funcionamento do Escritório. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Publicação DOE-SP	SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DOE	LEGISLAÇÃO SUPERIOR
19/10/2012	<u>DECRETO Nº 58.469, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012</u> Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas na execução do Programa Minha Casa Minha Vida, inserido no Programa Nacional de Habitação Urbana, com participação do Estado de São Paulo
17/10/2012	<u>DECRETO Nº 58.465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012</u> Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS
SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO	MARGINÁLIA ESTADUAL
Agricultura e Abastecimento (SAA)	GABINETE DA SECRETÁRIA <u>RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA-SAA-SS-01, DE 15-10-2012</u> Cria o Grupo Técnico para avaliação do grau de risco, realização de estudos e elaboração de propostas de normas visando ao controle e monitoramento de espécies exóticas com potencial de invasão no Estado de São Paulo
Cultura (SC)	GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SC Nº 93, DE 17-10-2012</u> Dispõe sobre a realização da Convocação Pública a que alude o § 3º, do artigo 6º, da <u>Lei Complementar nº 846, de 04-06-1998</u> [...] Artigo 1º - Realizar a presente Convocação Pública das entidades privadas sem fins lucrativos, que já possuam qualificação como Organização Social de Cultura, nos termos da <u>Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998</u>, para que, na hipótese de comprovado interesse em celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Cultura para gerenciar o PROJETO GURI (Capital e Grande São Paulo), manifestarem, por escrito, seu intento junto à Secretaria de Estado da Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação desta Resolução. [...] (Republicada em 20/10) <u>RESOLUÇÃO SC N.º 92, DE 15-10-2012</u> Fixa novos valores de ajuda de custo e por parecer técnico aos membros da Comissão de Análise de Projetos – CAP, e revoga a Resolução SC n.º 93, de 1º de novembro de 2011 <u>RESOLUÇÃO SC Nº 91, DE 11-10-2012</u>

	Dispõe sobre o tombamento do Complexo da Estação Ferroviária de Botucatu no município homônimo
Defensoria Pública do Estado (DPE)	DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO <u>ATO DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, DE 19-10-2012</u> Dispõe sobre o edital referente ao concurso de promoção para os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de nível III para o nível IV da carreira de Defensor Público do Estado, relativo ao ano de 2012 <u>ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 18-10-2012.</u> Abre inscrições e regulamenta a atuação de Defensores Públicos no Centro de Cidadania da Mulher de Itaquera
Educação (SE)	GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SE 92, DE 17-10-2012</u> Dispõe sobre delegação e autorização de exercício de competência e sobre detalhamento de atribuições em procedimentos licitatórios das Diretorias de Ensino, e dá providências correlatas
Fazenda (SF)	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO Comunicado <u>CONVITE - EVENTO PARA RHS</u> Tendo em vista a publicação da Lei 14.653, de 22-12-2011, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos paulistas, a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM convida os gestores de Recursos Humanos de todos os poderes, órgãos e entidades do Estado de São Paulo para participar de palestra informativa sobre o novo regime previdenciário. Na ocasião será realizada a apresentação dos Planos de Benefícios que serão oferecidos aos servidores titulares de cargo efetivo e celetistas, assim como dos fluxos de inscrições e do material de divulgação. O evento ocorrerá às 9h30 do dia 29-10-2012, no auditório da Secretaria da Fazenda, localizado na Avenida Rangel Pestana, 300, 17º andar, ala Dom Pedro, Centro, São Paulo-SP. O evento tem número de inscrições limitado e, por isso, solicita-se confirmação de presença dos participantes por meio do e-mail jad@sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3100-0296 até as 16h do dia 24-10-2012. Não será admitida a entrada de participantes não inscritos e haverá o limite de 3 (três) participantes por unidade de RH. GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SF/APE 410 DE 15-10-2012</u> Dispõe sobre índices de reajustes de preços de contratos de serviços conforme o disposto no Decreto Estadual 48.326 de 12-12-03 e Resolução da Casa Civil 79 de 12-12-03. (Republicado em 18/10) <u>RESOLUÇÃO SF/APE 409 DE 15-10-2012</u>

	O Secretário da Fazenda Aprova os índices e observações do Comunicado 533 da Assessoria de Política Econômica de 15-10-2012, que fazem parte integrante desta Resolução. [...] (Republicado em 18/10) <u>RESOLUÇÃO SF. 72, DE 15-10-2012</u> Dispõe sobre os acréscimos financeiros incidentes sobre parcelamentos de débitos fiscais relativos ao ICMS, a que se referem os §§ 3º e 7º do artigo 100 da Lei 6.374, de 01-03-1989. <u>RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/PGE 02, DE 15-10-2012</u> Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
Justiça e Defesa da Cidadania (SJDC)	GABINETE DA SECRETÁRIA <u>RESOLUÇÃO SJDC Nº 054, DE 15-10-2012</u> Dispõe sobre a composição da Comissão Interna para análise, manifestação e exposição do Certificado de Entidade Promotora de Direitos Humanos e dá outras providências
Logística e Transportes (SLT)	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER) <u>PORTARIA SUP/DER-073, DE 17-10-2012</u> Altera a Tabela 3 referente a Valores de Serviços Prestados pela DO de que trata a Portaria SUP/DER-076-28/12/2011 (1.3)
Planejamento e Desenvolvimento Regional (SPDR)	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN) <u>PORTARIA DETRAN Nº 1480, DE 15-10-2012</u> Relaciona e indica condutores notificados no mês de outubro de 2012, consoante exigência prevista na Portaria DETRAN n. 767, de 2006
Transportes Metropolitanos (STM)	GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO STM Nº 86, DE 18-10-2012</u> Transferência livre nas estações Corinthians-Itaquera e Tatuapé da Linha 3 Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e Corinthians-Itaquera e Tatuapé da Linha 11 Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Universidade de São Paulo (USP)	REITORIA <u>RESOLUÇÃO Nº 6439, DE 17-10-2012</u> Baixa o Regimento do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo
Publicação DOE - Legislativo	SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO
20/10/2012	PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2012 Mensagem A-nº 111/2012, do Senhor Governador do Estado

[...] Projeto de lei que institui, nos Quadros das Secretarias de Estado e das Autarquias, a carreira de Médico, destinada às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, atenção integral à saúde e perícias. [...]

D.O. Legislativo, 20/10/2012, p. 8

TRIBUNAL DE CONTAS

ORDEM DE SERVIÇO SDG Nº 02 /2012

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento das dependências da fiscalização para o cumprimento fixado pela Resolução nº 4, de 2012

A Secretaria-Diretoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com fundamento nas letras “a” e “c” do inciso II do artigo 212 do Regimento Interno, Considerando a necessidade de orientar os setores da fiscalização sobre o adequado cumprimento do quanto contido na Resolução nº 4, de 2012;

Considerando que essa orientação deve bem circunscrever os limites da ação da fiscalização em relação a esse procedimento;

Considerando, finalmente, que essa orientação deve prestigiar a agilidade e celeridade no trato da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - A fiscalização, sempre que constatar atraso no encaminhamento de contratos, atos jurídicos análogos, outros processos e documentos exigidos nas Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas, autuará processo específico para tratar da matéria.

§ 1º - O processo autuado será individual por Poder, Órgão ou Entidade e abrangerá, exclusivamente, todas as ocorrências relativas a atrasos e não cumprimento de prazos constatados ao longo do exercício respectivo.

Art. 2º - Constatada a inadimplência do jurisdicionado, autuado o correspondente processo, a fiscalização expedirá, tal e qual previsto na Resolução nº 1, de 2012, ofício ao responsável marcando prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de justificativas.

Art. 3º - Recebida as justificativas ou constatada a omissão, a fiscalização encaminhará o processo à Presidência, com prévio trânsito pela PFE, quando estadual, e pelo Ministério Público de Contas, para fins de distribuição sugerindo a aplicação das multas previstas no artigo 104 da [Lei Complementar nº 709/93](#), quando cabível.

Art. 4º - O processo autuado será encaminhado, mensalmente, com prévio trânsito por PFE, quando estadual, e pelo Ministério Público de Contas, ao Conselheiro designado, se houver a constatação das ocorrências aqui referidas, caso contrário permanecerá na dependência da fiscalização correspondente.

Art. 5º - Cabe aos Departamentos de Supervisão da Fiscalização a escolha do modelo e cor da capa do processo a ser criado, com a identificação “CONTROLE DE PRAZOS DAS RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES”.

Parágrafo Único – Aos Departamentos, igualmente, caberá definir modelos de relatórios e ofícios que deverão ser utilizados.

Art. 6º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a

	contar de 2 de janeiro de 2013. SDG, 19 de outubro de 2012. SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL D.O. Legislativo, 20/10/2012, p. 19
19/10/2012	PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 2012</u> Dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva e reformados para o serviço ativo e dá outras providências.
18/10/2012	PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 604, DE 2012</u> Mensagem A-nº 110/2012, do Senhor Governador do Estado Autoriza a Fazenda do Estado a desafetar as áreas que especifica, integrantes do “Parque Estadual das Fontes do Ipiranga”, e dá providências correlatas. D.O. Legislativo, 18/10/2012, p. 20 TRIBUNAL DE CONTAS <u>RESOLUÇÃO Nº 06/2012</u> TC-A-035605/026/12 Dispõe sobre o controle de prazos de remessa de contratos, atos jurídicos análogos, outros processos e documentos exigidos pelas Resoluções e Instruções do Tribunal. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXIII do artigo 2º da <u>Lei Complementar nº 709, de 1993</u>, combinado com o número 7 do artigo 53 do Regimento Interno, Considerando as recentes alterações introduzidas pela Resolução nº 1, de 2012 que fixou novos prazos de remessa de contratos e atos jurídicos análogos; Considerando que esses novos prazos, se não observados, poderão prejudicar os procedimentos de acompanhamento da execução contratual incrementados com a edição de aludida Resolução; Considerando a importância de observância dos demais prazos previstos nas Instruções 1 e 2, de 2008 e bem assim daqueles aplicáveis às informações devidas ao Sistema AUDESP; Considerando, ainda, a imperiosa necessidade de emprestar maior celeridade no trâmite processual, de modo a conferir eficiência, eficácia e efetividade às ações de fiscalização; e Considerando, finalmente, que questões formais sobre o cumprimento de Resoluções e Instruções não repercutam, diretamente, no juízo de mérito dos processos, RESOLVE: Art. 1º - A fiscalização autuará, anualmente, processo único por Poder, Órgão ou Entidade, quando constatado o descumprimento de prazos de remessa de contratos, atos jurídicos análogos, outros processos e documentos previstos nas Resoluções e Instruções, submetendo-o, mensalmente, ao Conselheiro ao qual for distribuído o feito, sempre pelo sistema equitativo aleatório previsto no Regimento Interno. Art. 2º - Os processos serão encaminhados ao Conselheiro

com a instrução necessária, já observado o direito ao contraditório e ampla defesa, de molde que a autoridade responsável apresente as razões para o descumprimento dos prazos cabíveis.

Art. 3º - Conclusos os autos, ao Conselheiro caberá avaliar a instrução, decidindo-se pela aplicação ou não da multa prevista no artigo 104 da [Lei Complementar nº 709, de 1993](#), sem prejuízo de outras medidas que entenda por bem adotar.

Art. 4º - O processo de que cuida esta Resolução terá tramitação distinta em nada se relacionando ao processo em que se constatou o descumprimento de prazo e por isso nem sempre será presidido pelo mesmo Conselheiro.

Art. 5º - À Secretaria-Diretoria Geral cumprirá baixar Ordem de Serviço regulamentando o procedimento a ser observado pelas dependências da fiscalização.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor a contar de 2 de janeiro de 2013.

São Paulo, 17 de outubro de 2012.

RENATO MARTINS COSTA

Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

ROBSON MARINHO

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIMAS EDUARDO RAMALHO

D.O. Legislativo, 18/10/2012, p. 31

COMUNICADO SDG Nº 36/2012

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica que cumpre às Prefeituras Municipais a observância das diretrizes e normas estabelecidas pela [Lei Federal nº 12.587/12](#), que entrou em vigor em 13/04/2012 e instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Aludido dispositivo legal estabeleceu regras que deverão ser atendidas quando das contratações de serviços de transporte público urbano, sujeitas à fiscalização desta Corte.

Municípios com população superior a 20.000 habitantes, na conformidade do previsto no artigo 24, § 3º, da [Lei nº 12.587/12](#), deverão elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores e com as diretrizes estipuladas na PNMU, no prazo máximo de 03 anos, sob pena de ficarem impedidos do recebimento de recursos orçamentários federais destinados a tal fim.

Por fim, anote-se que os Poderes Executivos do Estado e dos Municípios deverão fazer constar, dos respectivos projetos de planos plurianuais e de leis de diretrizes orçamentárias, as ações programáticas e instrumentos de apoio que serão utilizados, em cada período, para o aprimoramento dos sistemas de mobilidade urbana e melhoria da qualidade dos serviços.

SDG, 17 de outubro de 2012.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

D.O. Legislativo, 18/10/2012, p. 31

	<u>COMUNICADO SDG N° 35/2012</u> O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO modificou o prazo de remessa de contratos, atos jurídicos análogos e demais ajustes, permanecendo inalterados todos os demais, conforme previsto nas Instruções vigentes. A observância a esses prazos será rigorosamente controlada pelo Tribunal de Contas, especialmente no que toca aos contratos e demais ajustes, cujo descumprimento prejudicará a atividade de acompanhamento da execução contratual, prevista na Resolução nº 01/2012. Reitere-se que a publicação do extrato do contrato, a emissão da ordem de início de serviço e bem assim outros documentos ainda não formalizados dentro do novo prazo poderão ser objeto de encaminhamento posterior, ou permanecer na origem à disposição da Fiscalização, tais como plantas, desenhos e outros que, quando solicitados, deverão ser apresentados em formato digital. Este Tribunal de Contas atuará processo específico para cada um dos órgãos e entidades fiscalizados, a fim de manter demonstrativo do atendimento aos prazos regulamentares, submetendo-o ao Conselheiro designado com proposta de aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/1993, sempre que aludidos prazos restarem descumpridos, garantido o contraditório e a ampla defesa. O procedimento está regulado na Resolução nº 06, de 2012 publicada nesta edição do Diário Oficial e com vigência a contar de 2 de janeiro de 2013. SDG, 17 de outubro de 2012. SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL D.O. Legislativo, 18/10/2012, p. 31
16/10/2012	PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI N° 602, DE 2012</u> Dispõe sobre a proteção ao consumidor do serviço de televisão (TV) por assinatura. <u>PROJETO DE LEI N° 601, DE 2012</u> Obriga a instalação de barreiras de proteção acústica nas rodovias do Estado.
Publicação DO - Cidade	SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
20/10/2012	<u>DECRETO N° 53.484, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012</u> Institui o Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM no âmbito da Administração Direta do Município de São Paulo.
19/10/2012	<u>DECRETO N° 53.483, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012</u> Dispõe sobre a criação de centro de educação infantil. (Distrito de Jardim Helena) <u>DECRETO N° 53.482, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012</u> Dispõe sobre a criação de centro de educação infantil. (Distrito de São Miguel)

DECRETO N° 53.481, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Cria e denomina o Parque Municipal Juliana de Carvalho Torres, no Distrito de Raposo Tavares, Subprefeitura do Butantã.

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx

Equipe Responsável pelo Boletim:

Maria Isa de Aquino Sousa

mariaisa@sp.gov.br

Casa Civil do Estado de São Paulo

Centro de Documentação e Arquivo - CDA

(11) 2193-8107 e 8144

ccivil@sp.gov.br

Izabel C. Filgueiras de Almeida - icalmeida@sp.gov.br

Júlio César de Paula - jcdepaula@sp.gov.br

Marcelo Conti - mconti@sp.gov.br

Biblioteca

Cancelamento:

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor encaminhar solicitação de cancelamento para ccivil@sp.gov.br ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107.